



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 060/2011

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por redução orçamentária.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por redução orçamentária, alterando a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no seguinte Projeto Atividade:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 – Secretaria Municipal de Administração

2.014 Inativos

567- 3.3.90.03.99.00.00.00.0001.0 Outras Pensões.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária no seguinte Projeto Atividade:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06 – Secretaria Municipal de Administração

2.014 Inativos

061- 3.1.90.01.00.00.00.00.0001.0 Pensões.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito especial no orçamento corrente, por redução orçamentária.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, por redução orçamentária.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento corrente, para adequar o orçamento corrente com objetivo de pagar pensão vitalícia a terceiro, não servidor do Município de Gramado, conforme condenação em processo judicial.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2011.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário da Fazenda

PRO-REG-006